

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º. 42/XI
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Capítulo V
Segurança Social

Artigo 64.º
Actualização de pensões e outras pensões sociais

As pensões e outras prestações sociais são actualizadas em 2011, tendo em conta que as de valor igual ou inferior à retribuição mínima mensal garantida têm um aumento nunca inferior a 30 € e que as de valor superior, mas iguais ou inferiores a 3 vezes a retribuição mínima mensal garantida, têm um aumento nunca inferior a 20 €.

Palácio de S. Bento, 16 de Novembro de 2010

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira